

DECRETO Nº 533/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS - ProALFA CANARANA - NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o pleno desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática dos estudantes da rede pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede municipal de ensino, o Programa de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens - ProALFA CANARANA, com o objetivo de promover a melhoria dos níveis de aprendizagem dos estudantes, com foco na alfabetização e no letramento.

Art. 2º O Programa de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens fundamenta-se em:

- I – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- II – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- III – Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE);
- IV – Plano de Ações Articuladas (PAR);
- V – Plataforma PARC (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração);
- VI – Princípios de equidade, inclusão e educação baseada em evidências.

Art. 3º O Programa observará:

- I – Centralidade na aprendizagem;
- II – Uso de evidências e dados educacionais;
- III – Alinhamento à BNCC;
- IV – Regime de colaboração com o Estado da Bahia e a União;

V – Equidade, inclusão e respeito às diversidades;

VI – Corresponsabilidade entre gestão, coordenação pedagógica, docentes e assistentes de alfabetização.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação selecionar e contratar profissionais para atuarem como assistentes de alfabetização nas unidades escolares, prestando apoio pedagógico direto aos estudantes.

Art. 4º A implementação do Programa será orientada por:

- I – Avaliações externas e internas;
- II – Dados do CNCA;
- III – Indicadores do SABE, SAEB e CAED;
- IV – Informações do PAR;
- V – Dados da Plataforma PARC;
- VI – Avaliações diagnósticas periódicas.

Parágrafo único. Os dados coletados subsidiarão o planejamento, a definição de metas e as intervenções pedagógicas.

Art. 5º Fica instituída a formação continuada obrigatória para todos os assistentes de alfabetização, baseada em evidências e alinhada à BNCC.

Parágrafo único. A formação ocorrerá de forma periódica e sistemática, assegurando a integração entre teoria e prática, com base nos resultados educacionais obtidos.

Art. 6º O Programa terá duração inicial de 8 (oito) meses, estruturado da seguinte forma:

- I – Meses 1 e 2: mobilização, planejamento, seleção e contratação de assistentes de alfabetização e engajamento das famílias;
- II – Meses 3 a 7: execução das ações pedagógicas, monitoramento e intervenções;
- III – 8º mês: consolidação das aprendizagens, replanejamento e devolutiva à comunidade escolar.

§1º O cronograma poderá ser ajustado conforme os resultados obtidos.

§2º Cada unidade escolar deverá contar com assistente de alfabetização com perfil adequado e formação específica.

Art. 7º A rotina pedagógica deverá contemplar:

- I – Acolhimento e desenvolvimento socioemocional;
- II – Leitura mediada;
- III – Atividades diferenciadas por nível de aprendizagem;
- IV – Leitura autônoma;
- V – Atividades lúdicas;
- VI – Cantinhos de leitura;
- VII – Uso da biblioteca móvel.

§1º Os cantinhos de leitura deverão ser permanentes e acessíveis.

§2º A biblioteca móvel circulará entre as unidades escolares.

§3º Professores e assistentes deverão promover o uso contínuo dos recursos.

§4º O planejamento deverá estar alinhado ao eixo leitura da BNCC.

Art. 8º As atividades serão organizadas por níveis de aprendizagem: inicial, intermediário e avançado.

Art. 9º A avaliação terá caráter formativo e contínuo, utilizando instrumentos como SABE, SAEB, CAED, PARC e CNCA, além de outras avaliações pertinentes.

Art. 10 As metas do Programa contemplarão o desenvolvimento do letramento em leitura, escrita e matemática, sendo ajustadas conforme o progresso dos estudantes.

Art. 11 São responsáveis pela execução do Programa:

- I – Gestão Escolar: monitoramento de resultados;
- II – Coordenação Pedagógica: orientação e acompanhamento;
- III – Professores: execução das ações pedagógicas e registro de evidências;
- IV – Assistentes de Alfabetização: apoio aos estudantes com dificuldades;

V – Coordenação Técnico-Pedagógica e articulação municipal: coordenação geral e suporte às unidades escolares.

Art. 12 A participação das famílias será assegurada por meio de reuniões periódicas, devolutivas de resultados e incentivo ao acompanhamento da vida escolar dos estudantes.

Art. 13 Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, conforme detalhado em anexo, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Programa estabelece diretrizes pedagógicas, metas, estratégias de acompanhamento e ações formativas voltadas à melhoria dos indicadores educacionais.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 04 de maio de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



**PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS
APRENDIZAGENS DO MUNICÍPIO DE CANARANA - BA**

CANARANA - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-
87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



2026
SUMÁRIO

1-	APRESENTAÇÃO	3
2-	JUSTIFICATIVA.....	3
3-	OBJETIVOS.....	6
4-	PUBLICO- ALVO.....	7
5-	ESTRUTURA	DO
	PROGRAMA.....	7
6-	METODOLOGIA.....	10
7-	RESULTADOS ESPERADOS.....	11
8-	AVALIAÇÃO.....	12
9-	CRONOGRAMA.....	13
10-	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
11-	REFERENCIA	14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



1 – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Canarana Bahia institui o ProALFA como uma estratégia prioritária para elevar os índices de alfabetização e consolidar a recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A iniciativa fundamenta-se na análise técnica dos desafios educacionais recentes, buscando sanar defasagens em leitura e escrita, além de assegurar que cada estudante desenvolva as competências essenciais para sua trajetória escolar.

Nesse contexto, a proposta visa garantir que todas as crianças estejam plenamente alfabetizadas na idade adequada, ao mesmo tempo em que atua para reduzir lacunas de aprendizagem nos anos subsequentes. Para isso, o programa prevê a implementação de estratégias pedagógicas estruturadas, formação continuada de professores, acompanhamento sistemático do desempenho acadêmico e o uso de avaliações diagnósticas precisas para orientar intervenções mais eficazes.

Somado a isso, o ProALFA estabelece frentes de apoio pedagógico complementar direcionadas aos estudantes com maior vulnerabilidade de aprendizagem, visando assegurar a equidade educacional. A proposta transcende os muros da escola ao institucionalizar o engajamento das famílias e da comunidade, consolidando uma rede de apoio essencial para o sucesso do processo educativo.

Por meio dessa abordagem integrada, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa. Dessa forma, assegura o direito de aprender a todos os estudantes e contribui diretamente para o seu pleno desenvolvimento acadêmico e social.

2 – JUSTIFICATIVA

Os desafios relacionados à alfabetização na idade certa e às lacunas de aprendizagem, intensificados nos últimos anos por fatores como a descontinuidade das aulas presenciais,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



desigualdades de acesso a recursos educacionais e fragilidades no acompanhamento pedagógico, demandam ações estruturadas, integradas e contínuas. Esses desafios ultrapassam a aquisição inicial da leitura e da escrita, afetando o desenvolvimento global dos estudantes e contribuindo para o aumento da defasagem idade-série e das dificuldades nas demais áreas do conhecimento.

A implementação do ProALFA na Rede Municipal de Canarana Justifica-se pela necessidade de consolidar os avanços na alfabetização, ainda marcados por desigualdades históricas e influências de fatores socioeconômicos, além dos efeitos remanescentes do período de crise sanitária. Segundo dados preliminares do Indicador Criança Alfabetizada (2025), o Brasil alcançou 66% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Embora o resultado indique progresso em nível nacional, o estado da Bahia registrou, no mesmo período, um índice de 55%, evidenciando que ainda há um contingente significativo de estudantes que chegam ao 3º ano sem o domínio pleno da leitura e da escrita. Nesse contexto, destaca-se o município de Canarana (BA), que superou a meta estabelecida de 44,12%, alcançando o índice de 61,93% (conforme dados preliminares), demonstrando que investimentos direcionados e práticas pedagógicas eficazes podem produzir avanços concretos, ainda que persistam desafios que demandam continuidade e ampliação dessas iniciativas.

No contexto local de Canarana, os resultados do Ideb 2023 (Anos Iniciais) apontaram uma nota de 5.3, o que reflete um esforço contínuo da rede, mas ainda sinaliza a necessidade de intervenções estruturadas para alcançar as metas de excelência. A análise técnica das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática demonstra que, embora haja fluxo escolar, a qualidade da aprendizagem precisa ser consolidada para evitar que lacunas nos anos iniciais se tornem barreiras intransponíveis no decorrer da trajetória do estudante.

Diante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e das diretrizes do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036) — que estabelece como meta a alfabetização plena de 100% das crianças até o final do 2º ano —, a rede municipal de Canarana assume o protagonismo na implementação de políticas de Alfabetização e recomposição das aprendizagens.

O ProALFA é, portanto, uma resposta estratégica que busca sobretudo, a redução das

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



desigualdades educacionais, garantindo suporte adicional aos estudantes em situação de vulnerabilidade de aprendizagem além de assegurar o direito de aprender, conforme está preconizado nas metas estruturantes do ensino presente no Plano Municipal de Educação.

Neste sentido, o ProALFA não se configura apenas como uma ação pedagógica isolada, mas como um pacto coletivo entre poder público, escola e família. O objetivo é garantir que cada criança de Canarana conclua o ciclo de alfabetização com autonomia e competência, assegurando que as lacunas identificadas no desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos sejam sanadas. Tal fortalecimento refletirá diretamente na qualidade educacional do município, consolidando-se por meio da evolução dos indicadores nas avaliações externas.

Diante desse cenário, o presente programa estabelece como ação central a oferta de apoio pedagógico por meio da atuação de assistentes de alfabetização, com foco prioritário nos estudantes que apresentam defasagens acentuadas. Esses profissionais atuarão de forma colaborativa e complementar ao trabalho do professor regente, desenvolvendo intervenções pedagógicas direcionadas à consolidação das competências de leitura e escrita, respeitando o ritmo individual e as especificidades de cada aluno.

A proposta prevê a implementação de estratégias pedagógicas fundamentadas em evidências, aliadas a um ciclo de avaliações diagnósticas e formativas que permitam a identificação precisa das dificuldades e o direcionamento assertivo das intervenções. O acompanhamento sistemático do progresso dos estudantes possibilitará ajustes dinâmicos nas práticas docentes, garantindo máxima efetividade às ações desenvolvidas e assegurando a evolução contínua da aprendizagem.

Paralelamente, o programa contempla a formação continuada e o alinhamento técnico dos profissionais envolvidos, assegurando que os assistentes de alfabetização atuem em estrita articulação com os professores regentes e a equipe gestora. Essa sinergia colaborativa é o alicerce para a construção de um ambiente de aprendizagem inclusivo, acolhedor e, sobretudo, orientado para resultados mensuráveis, que possibilite a transformação da realidade educacional do município.

Por fim, reitera-se a importância da mobilização da comunidade escolar em sua totalidade, promovendo uma cultura de corresponsabilidade pelo sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, busca-se não apenas sanar as lacunas existentes, mas consolidar

um sistema que assegure a todos os estudantes o avanço com qualidade e equidade, garantindo o domínio das competências essenciais para sua plena autonomia acadêmica, cidadã e social.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Assegurar a alfabetização plena das crianças na idade certa e promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais que se encontram em defasagem, por meio de intervenções pedagógicas estruturadas e do apoio de assistentes de alfabetização. O programa visa garantir que todos os alunos concluam o primeiro segmento do Ensino Fundamental com o domínio das competências e habilidades essenciais (letramento em leitura, escrita e matemática) de forma a assegurar a base necessária para a continuidade dos estudos com sucesso e pleno desenvolvimento nos Anos Finais.

3.2 – Objetivos Específicos

- Instituir o suporte pedagógico nas unidades escolares mediante a seleção, formação e acompanhamento técnico de assistentes de alfabetização, assegurando uma atuação integrada ao planejamento dos professores regentes.
- Assegurar a apropriação do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento da fluência leitora e da compreensão textual, garantindo que os estudantes concluam o ciclo inicial com os níveis de proficiência adequados à sua faixa etária.
- Diagnosticar lacunas de aprendizagem e implementar estratégias de intervenção intensiva para a recomposição das competências essenciais, visando à correção de fluxo e ao fortalecimento da base necessária para o ingresso nos Anos Finais.
- Adotar práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas e metodologias ativas que favoreçam o letramento e a consolidação das habilidades previstas na

BNCC, no Referencial Curricular local e no plano de recomposição proposto pelo MEC.

- Estabelecer um ciclo contínuo de avaliações diagnósticas, formativas e de percurso, utilizando os resultados para o monitoramento contínuo e sistemático do desempenho estudantil e o redirecionamento imediato das ações pedagógicas.
- Fomentar o engajamento das famílias no acompanhamento da vida escolar dos estudantes, fortalecendo a rede de apoio necessária para a permanência e o sucesso do aluno na escola.
- Implementar práticas pedagógicas baseadas em metodologias eficazes de alfabetização.

4 – PÚBLICO ALVO

- Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Canarana/BA.
- Professores, família, equipe gestora e equipe pedagógica.
- Assistentes de alfabetização selecionados pela Secretaria Municipal de Educação.
- Equipe técnica/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

5 – ESTRUTURA DO PROGRAMA

5.1 Seleção dos Assistentes de alfabetização

A ação inicial do programa consistirá na realização de um processo seletivo para a contratação de Assistentes de Alfabetização, que atuarão em apoio direto aos estudantes por meio do desenvolvimento das atividades pedagógicas. Ressalta-se que todo o processo de seleção, incluindo a definição de critérios, etapas e condução, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1 Critérios necessários para atuar no programa (Por ordem de relevância)

- 1. Formação em Magistério ou Pedagogia (completa ou em andamento);**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL: PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



2. Experiência com alfabetização;
3. No mínimo 80 horas de curso voltado à alfabetização;
4. Disponibilidade de carga horária.

5.2 Formação dos Assistentes de alfabetização Selecionados

Os candidatos selecionados participarão de uma formação continuada com carga horária total de 40 horas, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com uma empresa especializada em formação pedagógica.

A formação terá como tema central “Metodologias para a Alfabetização e Letramento em Leitura, Escrita e Matemática ”, contemplando abordagens teóricas e práticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades de leitura, compreensão e letramento, com ênfase em estratégias pedagógicas inovadoras e contextualizadas à realidade educacional.

5.3 Implementação nas Escolas

Os Assistentes de Alfabetização atuarão diretamente com os estudantes, tanto em sala de aula quanto no contraturno, em estreita articulação com o professor regente e o coordenador pedagógico, assegurando um suporte pedagógico contínuo, intencional e alinhado aos objetivos de aprendizagem. Suas ações estarão voltadas ao fortalecimento do processo de alfabetização e letramento, contemplando:

- Apoio sistemático às atividades de leitura e escrita, com foco no desenvolvimento das habilidades fundamentais;
- Realização de intervenções pedagógicas planejadas, individualizadas e/ou em pequenos grupos, conforme as necessidades diagnosticadas;
- Acompanhamento contínuo dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, visando à superação de defasagens e à melhoria do desempenho escolar.

5.3.1 No contraturno, as ações ocorrerão por meio de oficinas de apoio pedagógico, organizadas de forma dinâmica e lúdica, com foco na consolidação das habilidades de leitura, escrita, compreensão textual e conhecimento básico matemático. Essas oficinas serão estruturadas a partir de diagnósticos prévios, permitindo o atendimento mais individualizado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



(plano de recomposição) e o uso de estratégias diversificadas, como jogos educativos, atividades interativas, práticas de leitura orientada, produção textual, e outras ações educativas, garantindo um ambiente acolhedor e estimulante para a aprendizagem. As turmas atendidas no contraturno serão organizadas por nível de aprendizagem dos alunos e as devidas necessidades de recomposição, de modo a favorecer um processo de ensino personalizado e mais eficiente. Essa organização permitirá que os conteúdos sejam trabalhados de forma mais direcionada, atendendo às necessidades específicas de cada grupo. Além disso, busca-se promover um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, no qual os alunos se sintam seguros para participar, tirar dúvidas e desenvolver suas habilidades, contribuindo para o seu progresso na aprendizagem.

O atendimento do contraturno será organizado de acordo com as orientações abaixo:

- Carga horária do Assistentes de Alfabetização: 20 horas semanais.
- Duração de cada oficina: 02 horas.
- Número de alunos atendidos por oficina: máximo 10 alunos.

5.3.2 No turno regular, a atuação dos Assistentes de Alfabetização será integrada à rotina da sala de aula, em colaboração direta com o professor regente. Nesse contexto, o trabalho será desenvolvido por meio de intervenções pontuais durante as atividades propostas, apoio na mediação da aprendizagem, auxílio na organização das tarefas e acompanhamento mais próximo dos estudantes que apresentam maiores dificuldades. Essa atuação visa potencializar o processo de ensino-aprendizagem, promovendo maior participação, engajamento e avanço nas competências básicas de alfabetização.

O atendimento no turno regular será estruturado conforme as diretrizes a seguir:

- a) Carga horária do Assistentes de Alfabetização: 20 horas semanais.
- b) Tempo de atendimento diário: 04 horas
- c) Tempo de atendimento por grupo: 01 hora.
- d) Número de alunos atendidos por grupo: até 05 alunos.
- e) Número de alunos atendidos por turno: 20 alunos.

Essa organização visa assegurar um acompanhamento pedagógico mais individualizado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



favorecendo a participação ativa dos estudantes e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

5.4 Comissão de acompanhamento avaliação

Será instituída uma Comissão Municipal responsável pelo acompanhamento e avaliação do programa, tendo como objetivo monitorar a implementação das ações de alfabetização no município, garantir o cumprimento das metas estabelecidas, analisar os resultados alcançados e propor ajustes e melhorias contínuas para a efetividade do programa.

5.4.1 Competências da comissão:

- I. Elaborar e aplicar avaliações diagnósticas trimestrais;
- II. Realizar sondagens das aprendizagens dos estudantes;
- III. Monitorar indicadores de desempenho;
- IV. Produzir relatórios periódicos;
- V. Avaliar os resultados das ações ao final de cada ciclo.

V.5 Serão aplicados instrumentos avaliativos a cada trimestre, com a finalidade de:

- Identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes;
- Subsidiar e orientar as intervenções pedagógicas, de forma contínua e direcionada;
- Acompanhar e mensurar a evolução dos alunos ao longo do desenvolvimento do programa.

6 – METODOLOGIA

O programa será desenvolvido com base em uma abordagem estruturada, sistemática e orientada por evidências, com foco na alfabetização e na recomposição das aprendizagens essenciais dos estudantes dos Anos iniciais do Ensino fundamental. A metodologia adotada busca garantir a efetividade das ações pedagógicas por meio do planejamento intencional, do acompanhamento contínuo e da tomada de decisão fundamentada em dados educacionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



Nesse sentido, o programa se organiza a partir dos seguintes eixos metodológicos:

- **Práticas pedagógicas estruturadas e sistematizadas**, fundamentadas em sequências didáticas progressivas, alinhadas às habilidades essenciais de leitura e escrita, assegurando a continuidade e a coerência do processo de alfabetização;
- **Intervenções pedagógicas orientadas por evidências**, com base na análise de dados de aprendizagem, possibilitando a identificação de dificuldades específicas e a implementação de ações diferenciadas e focalizadas nas necessidades dos estudantes;
- **Formação continuada dos Assistentes de alfabetização**, voltada ao fortalecimento das práticas educativas, com ênfase em alfabetização, letramento e estratégias de recomposição das aprendizagens.
- **Acompanhamento sistemático do processo de aprendizagem**, por meio de registros pedagógicos, monitoramento periódico e análise dos avanços individuais e coletivos dos estudantes;
- **Guia de materiais didáticos e pedagógicos** Uma das bases metodológicas do programa reside na utilização estratégica dos guias e matrizes elaboradas pelo Ministério da Educação (MEC), especificamente voltado para a recomposição das aprendizagens. Esse referencial técnico oferece o suporte necessário para diagnosticar as lacunas de conhecimento e implementar intervenções pedagógicas assertivas, garantindo que as práticas de ensino estejam alinhadas às diretrizes nacionais.
- **Utilização de avaliações diagnósticas como instrumentos de planejamento e replanejamento pedagógico**, subsidiando a tomada de decisão e a adequação das estratégias de ensino às necessidades identificadas ao longo do processo.

Dessa forma, a metodologia proposta assegura um processo educativo intencional, contínuo e responsivo, voltado à garantia do direito de aprender e ao fortalecimento das competências de leitura e escrita dos estudantes.

7 – RESULTADOS ESPERADOS

- I. Alfabetização de 100% dos estudantes ao final do 2º ano Ensino Fundamental;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87
 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
 PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR



- II. Redução, de forma significativa, das defasagens de aprendizagem identificadas nos estudantes do 3º ao 5º ano;
- III. Promoção da melhoria contínua dos indicadores de leitura, escrita e matemática com avanços progressivos de proficiência;
- IV. Fortalecimento das práticas pedagógicas por meio de formações, planejamento colaborativo e intervenções qualificadas;
- V. Maior equidade no processo de ensino e aprendizagem, reduzindo desigualdades e promovendo o sucesso escolar de todos os estudantes.

8 – AVALIAÇÃO

A avaliação do ProALFA (Programa de alfabetização e recomposição das aprendizagens) seguirá as orientações conforme o Guia de Avaliação e Mediação Pedagógica para Recomposição das Aprendizagens – MEC, deve ser compreendida como um processo contínuo, articulado e intencional, que integra as dimensões diagnóstica, formativa e somativa. Inicialmente, a avaliação diagnóstica cumprirá o papel de identificar o ponto de partida dos estudantes, mapeando saberes prévios e lacunas de aprendizagem, especialmente no que se refere às habilidades essenciais de leitura, escrita e letramento matemático. Essa etapa é fundamental para orientar o planejamento pedagógico e garantir que as ações de recomposição estejam alinhadas às reais necessidades dos alunos.

Ao longo do processo, a avaliação formativa assumirá centralidade, pois possibilita o acompanhamento contínuo das aprendizagens e a realização de intervenções pedagógicas ajustadas. Nessa perspectiva, avaliar não se limita a verificar resultados, mas implica observar, registrar, analisar e intervir, promovendo devolutivas qualificadas que orientem tanto o professor quanto o estudante. No contexto da alfabetização, essa prática favorecerá a personalização do ensino, permitindo a adoção de estratégias diversificadas que considerem os diferentes ritmos e modos de aprender, elemento essencial para esse programa de alfabetização e recomposição.

Por fim, a avaliação somativa, articulada às demais, contribuirá para verificar o nível de consolidação das aprendizagens ao término de ciclos ou etapas, sem perder de vista sua função formativa dentro do processo. Durante a execução do programa de alfabetização e recomposição, ela será utilizada para analisar a efetividade das intervenções pedagógicas e subsidiar decisões futuras, reiniciando o ciclo avaliativo. Assim, a avaliação se configurará como um instrumento de regulação do ensino e da aprendizagem, promovendo a adaptação das práticas pedagógicas, a melhoria do desempenho dos estudantes e o avanço consistente na garantia do direito à alfabetização. Segue esse percurso representado pelo diagrama abaixo orientado pelo Ministério da Educação.

Figura 1 – FLUXO DE ARTICULAÇÃO



Fonte: Guia de Avaliação e Mediações para Recomposição das Aprendizagens – MEC (p. 24 2025)

9 – CRONOGRAMA

Etapas	Período
1 - Planejamento do Programa	Março/abril
2 - Seleção dos Assistentes de alfabetização	05 a 08 de maio.
3 – Formação dos Assistentes de alfabetização	Mai a novembro
4 - Início da atuação nas escolas	13 de maio
5 - Avaliação diagnóstica	Trimestral
6 - Monitoramento e relatórios	Contínuo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
 PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PROALFA reafirma o compromisso da rede municipal de ensino de Canarana/BA com a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes, especialmente daqueles dos anos iniciais que apresentam defasagens no processo de escolarização. A alfabetização é compreendida como eixo estruturante da trajetória escolar, sendo fundamental para o desenvolvimento das demais habilidades e para a progressão dos estudantes.

Nesse sentido, o Programa de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens fundamenta-se na articulação entre a contratação de Assistentes de alfabetização, formação continuada dos profissionais, qualificação das práticas pedagógicas e acompanhamento sistemático da aprendizagem. A avaliação contínua assume papel central nesse processo, possibilitando o diagnóstico das dificuldades, o replanejamento das ações e o monitoramento dos avanços.

Dessa forma, espera-se que a implementação deste programa contribua para a superação das defasagens de aprendizagem, promovendo avanços significativos na alfabetização e letramento matemático assegurando resultados mais consistentes, equitativos e duradouros no percurso escolar dos estudantes.

12- REFERÊNCIA

BRASIL, Ministério da Educação (MEC) **Guia de Avaliações e Mediações Pedagógicas para Recomposição das Aprendizagens**. Brasília.DF:MEC.2025

Soraide Rosa Santos de Souza
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ:32.440.438/0001-87 EMAIL:SEC.EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL:
PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR

